

PORTARIA Nº 004/2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO PROCESSUAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **APARECIDA GARCIA DA SILVA**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria Especial foi julgada procedente nos autos do Processo nº 1000741-30.2020.8.26.0646, que tramitou perante a Única Vara Cível da Comarca de Urânia, sendo assim concedida com fundamentos que comprovam que a servidora **Aparecida Garcia da Silva** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria Especial exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria supra citado, após a revisão processual.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, em cumprimento a r. decisão transitada em julgado, deferimos a revisão processual determinada de ofício e mantém-se a concessão de Aposentadoria Especial à servidora **Aparecida Garcia da Silva**, que fez jus ao benefício desde 18 de Agosto de 2020, com data de implantação em 01 de setembro de 2021, benefício calculado conforme média aritmética determinada pela sumula vinculante 33.

O reajuste anual do benefício previdenciário se dará na mesma data e índice aplicáveis RGPS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente